

---

# *Redes de sociabilidade e política: mestres de obras e associativismo no Recife oitocentista\**

---

Marcelo Mac Cord\*\*

**Resumo:** No Brasil, a Constituição de 1824 extinguiu as corporações de ofício. Apesar da determinação legal, muitos costumes corporativos sobreviveram no Recife oitocentista. Valores como trabalho bem feito, honra, treinamento, perícia e inteligência continuaram a ser cultivados pelos mestres de ofício daquela cidade. Para escapar dos estigmas da escravidão e do “defeito mecânico”, um grupo de artífices de pele escura criou uma associação que lhes proporcionaria o desejado aperfeiçoamento artístico e socorros mútuos. Além de suprir necessidades cotidianas, a nova entidade também visava ao reconhecimento dos talentos e virtudes de seus membros. Adotando um discurso “modernizador”, esses artífices especializados conseguiram transformar sua associação em um importante agente político e pedagógico, controlar alguns setores do mercado da construção civil no Recife, garantir importantes conquistas pessoais e ascender socialmente. Este artigo discute o processo de formação dessa entidade.

**Palavras-chave:** Mutualismo, Liceu de Artes e Ofícios – Recife (PE), Ensino profissional

**Abstract:** In Brazil, the 1824 Constitution extinguished the artisans corporations. Despite the legal determination, many corporative uses survived in Recife during the eighteenth century. Values such as a well done work, honour, training, verification and intelligence continued to fill the imagination of the masters of arts of that city. In order to separate themselves from slavery and from the “mechanical defect”, a group of black skin artisans created an association to help them to improve their art and mutual help. Besides covering daily needs, the new entity also wanted recognition for their talent and virtues. Adopting a “modernizing” speech, those specialized artisans transformed their association into an important political and pedagogical agent, get control over sectors of bilding market in Recife, important personal conquests and social mobility. This article discusses the trial of formation of that entity.

**Keywords:** Mutualism, Liceu de Artes e Ofícios – Recife (PE), Education Professional

---

\* Este texto é uma síntese das problemáticas enfrentadas na tese de doutorado. MAC CORD, Marcelo. *Andaimes, Casacas, Tijolos e Livros: uma associação de artífices no Recife, 1836-1880*. 2009. Campinas: Tese (Doutorado em História Social), Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Estadual de Campinas, 2009. O mesmo foi discutido no I Seminário Internacional Mundos do Trabalho: História do Trabalho no Sul Global, ocorrido entre os dias 25 e 28 de outubro de 2010 na UFSC.

\*\* Pós-doutorando e Pesquisador Colaborador do CECULT-IFCH-UNICAMP. O autor participa do Projeto Temático “Trabalhadores do Brasil: identidades, direitos e política (séculos XVII ao XX)”. Além disso, desenvolve, sob os auspícios da FAPESP, o projeto de pesquisa “A União Artística: trabalhadores especializados, identidade de classe e reivindicação de direitos. Recife, últimas décadas do Oitocentos”. E-mail: maccord@unicamp.br

Outorgada em 1824, a Constituição brasileira determinou que as corporações de ofício fossem extintas. Oficialmente, os mestres artesãos que estavam organizados em irmandades embandeiradas perderam o privilégio de monopolizar o ensino de suas artes e controlar seus respectivos mercados<sup>1</sup>. Princípios liberais e experiências europeias orientaram essa política, que, entre outros objetivos, pretendia substituir os costumeiros métodos do ensino artesanal por processos escolarizantes de instrução das artes mecânicas. Adam Smith foi um dos mentores desse pensamento, pois entendia que o privilégio dos peritos era um entrave ao desenvolvimento socioeconômico do capital e do trabalho. Para o britânico, os demorados processos de aprendizagem das oficinas e o monopólio do conhecimento artesanal deveriam ser anulados. Em seu lugar, a sociedade deveria instituir uma instrução mais geral e circunscrita às exigências da labuta diária. Ler, escrever, contar e conhecer alguns princípios da geometria e da mecânica era a educação suficiente para os operários<sup>2</sup>.

Na medida em que a Constituição de 1824 pretendeu tornar públicos e, de certa forma, democratizar os bem guardados mistérios artesanais, setores das elites letradas e proprietárias pernambucanas pensaram em maneiras de “proletarizar” a mão-de-obra dos antigos mestres<sup>3</sup>. Entretanto, na província do Norte, diferentemente do que ocorria em algumas partes do “Velho Mundo”, o cercamento do tirocínio artesanal não foi acompanhado por uma política escolar efetiva, que pudesse enfraquecer os tradicionais processos de aprendizagem das ditas “artes mecânicas”. Ou seja, a necessidade de combater o “atraso” corporativo e de implantar medidas em favor do “progresso” do trabalho e dos ofícios permaneceram apenas no campo das ideias. Na falta de efetivas ações governamentais que executassem o que exigia a Lei Maior brasileira, um grupo de mestres carpintas, todos pretos e pardos, mas livres, soube compreender as conjunturas recifenses, criar alternativas para reelaborar seu legado profissional, adaptá-lo aos “novos tempos” e tentar suprir a falta de instrução, que não era oferecida pelo Estado.

Pertencentes à Irmandade de São José do Ribamar e contando com idade avançada, os referidos peritos usufruíam de todas as mercês das extintas corporações de ofício. Desde finais do século XVIII, a confraria devotada ao Santo Carpinteiro havia

---

<sup>1</sup> MARTINS, Mônica de Souza N. *Entre a Cruz e o Capital: as corporações de ofício no Rio de Janeiro após a chegada da família real, 1808-1824*. Rio de Janeiro: Garamond, 2008, p. 112 et seq.

<sup>2</sup> LINS, Ana Maria Moura. *A Burguesia sem Disfarce: a defesa da ignorância versus as lições do capital*. 1992. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, (Tese, Doutorado em Educação), 1992, pp. 142-146. e WRIGLEY, Julia. The Division between Mental and Manual Labor: artisan education in science in nineteenth-century Britain. *The American Journal of Sociology*. [s.c.]: [s.e.], Vol. 88, supplement, Marxist Inquiries: Studies of Labor, Class and States, 1982.

<sup>3</sup> MARSON, Izabel Andrade. *O Império do Progresso: a Revolução Praieira em Pernambuco (1842-1855)*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1987, pp. 279-280.

sido embandeirada e congregava pedreiros, carpinteiros, marceneiros e tanoeiros. À época, o Compromisso da entidade religiosa determinava que os mestres desses quatro ofícios revezariam nos postos de comando da Mesa Regedora. O cargo mais importante era o de Juiz. Além da prerrogativa de controlar a vida administrativa do grupo, seu ocupante também expedia as cartas de examinação – documentos que habilitavam os oficiais habilitados a se tornarem mestres, com a chancela da municipalidade. Para receber o diploma e exercer as profissões supracitadas, era preciso fazer parte da confraria<sup>4</sup>. Por mais que a Constituição de 1824 tenha desmontado o aparato legal que privilegiava as corporações de ofício, todos os seus costumes e práticas culturais ainda estavam vivos nos corações e mentes daqueles mestres carpinteiros filiados à Irmandade de São José do Ribamar. Eles valorizavam o trabalho com inteligência, a perícia, o respeito às hierarquias, a distinção social e usavam a confraria religiosa como espaço de coesão de classe.

A primeira medida para se adaptar às mudanças e reinventar antigos privilégios foi reformar o Compromisso que vigia, processo que foi finalizado no ano de 1838, quando um novo regulamento foi aprovado pelas autoridades governamentais e eclesiásticas<sup>5</sup>. Os artífices realizaram essa modificação para minimizar algumas perdas sociais geradas pela Constituição de 1824. Como os confrades de São José do Ribamar mesmo frisaram, a reforma era um esforço para que sua entidade religiosa ficasse “em harmonia com a legislação moderna do Império”<sup>6</sup>. Apesar disso, para que algum irmão fosse eleito Juiz da Mesa Regedora, o candidato ainda deveria ser perito em quaisquer das quatro artes mecânicas representadas na confraria. Ou seja, exigia-se que o postulante ao juizado fosse mestre reconhecidamente examinado<sup>7</sup>. Apesar do fim das corporações de ofício, observa-se que a função mantinha a mesma aura que desfrutava antes de 1824<sup>8</sup>.

No Compromisso de 1838, uma outra questão se relaciona à necessidade da mestrança para que o artífice pleiteasse o cargo de Juiz ou os demais que compunham

---

<sup>4</sup> GUERRA, Flávio. *Velhas Igrejas e Subúrbios Históricos*. 2ª ed. rev. e amp., Recife: Fundação Guararapes, 1970, p. 79.; MELLO, José Antônio Gonsalves de. (coord.). *Inventário da Igreja de São José do Ribamar*. Recife: IPHAN, 1975, datil.; PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos: 1740-1794*. V. VI. Recife: Governo de Pernambuco/FUNДАРPE/Diretoria de Assuntos Culturais, 1985. e LÉON, Fernando Ponce de. *A Igreja da Irmandade do Patriarca São José*. Recife: IPHAN, 2004, mimeo (Projeto Patrimônio).

<sup>5</sup> Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), Recife, Setor de Documentos Manuscritos, Estante A, Gaveta 15, “Compromisso ou Regulamento da Irmandade do Patriarca o Senhor S. Jozé de Riba Mar, anno 1838”.

<sup>6</sup> *Ibidem*, fl. 1.

<sup>7</sup> *Ibidem*, fl. 3v.

<sup>8</sup> Se comprada ao Recife, a Corte conheceu uma situação semelhante. Apesar do término oficial das corporações de ofício, as práticas pedagógicas e profissionais continuaram nas mãos dos mestres da capital. MARTINS, Mônica de Souza N. *Entre a...* op. cit., p. 145, p. 149 e p. 150.

o primeiro escalão de poder da Irmandade de São José do Ribamar. Incluem-se, nesse rol, os cargos de Escrivão, Tesoureiro e Procurador Geral. Até o fim das corporações de ofício, alguns bons oficiais que eram confrades não tiveram a oportunidade de ser examinados por seus superiores. Outros deixaram de ser avaliados, porque ainda se encontravam, relativamente, despreparados para as provas de perícia. Segundo o Compromisso de 1838, o exame sempre exigiu dos postulantes “o maior aperfeiçoamento possível”<sup>9</sup>. Porém, mais de dez anos haviam se passado entre a outorga da Constituição de 1824 e a aprovação da nova lei da confraria. Nesse lapso de tempo, o que aconteceu com os oficiais que se tornaram “mestres de fato”?

Por mais que os privilégios corporativos não existissem na década de 1830, a Irmandade de São José do Ribamar criou estratégias bastante engenhosas para reconhecer os confrades que eram mestres sem diploma. Para que eles conseguissem formalmente o título, inicialmente teriam que ser eleitos ou nomeados mesários da confraria. Ao Juiz, ao Escrivão, ao Tesoureiro e ao Procurador Geral da Mesa Regedora cabia conceder, conjuntamente, o “título de aprovação e exame a todos os mestres dos quatro ofícios que não sendo examinados servirão nesta Irmandade”<sup>10</sup>. A diplomação, nesses casos, ganhou contornos extraordinários. Exigia-se somente o notório saber do perito. Não havia prova. A hierarquia parece ter servido de fundamento para essas determinações. Seria bastante delicado um mestre de ofício avaliar outro artista mecânico com o mesmo nível técnico. Submeter um reconhecido perito, mestre de fato, ao processo de exame, parecia ser algo despropositado e pouco respeitoso para as tradições corporativas.

O diploma de mestre, contudo, não seria dado, automaticamente, a esses homens de notório saber. A eleição ou a nomeação para a Mesa Regedora da Irmandade de São José do Ribamar era apenas o primeiro passo. Para conseguir o título de aprovação e exame, o mestre sem diploma tinha que cumprir uma longa lista de exigências. Segundo o Compromisso de 1838, o artífice que estivesse naquela situação teria que redigir um requerimento à Irmandade, comprovando ser mestre de fato “e que como tal [era] geralmente reconhecido”<sup>11</sup> na cidade. Essa publicidade iria além da simples confirmação oral ou escrita. Ela seria fundamentada através de “obras que [o postulante] tenha feito de seu plano”<sup>12</sup>. Além disso, o mestre sem diploma deveria possuir tenda aberta e ter servido em quaisquer funções da confraria.

---

<sup>9</sup> Instituto Arqueológico, doc. cit., fl. 9v.

<sup>10</sup> Ibidem, fls. 9-9v.

<sup>11</sup> Ibidem, fl. 9v.

<sup>12</sup> Ibidem, ibidem.

Dois desses pré-requisitos merecem análise. Em primeiro lugar, fazer “obras de seu plano” significava ter usado a inteligência e a razão na arte mecânica. Desde o século XVIII, a “arte de projetar estruturas”, entendida como “plano” ou desenho, ficou dissociada das rotinas profissionais dos mestres de ofício ligados às edificações. Tal atividade era qualificação dos arquitetos civis e militares, porque eles aprendiam geometria prática, aritmética e desenho<sup>13</sup>. Ao fazerem “obras de seu plano”, os mestres da Irmandade de São José do Ribamar revelavam sua oposição a essa separação. O trabalho mecânico com inteligência era o fundamento de seu orgulho e de sua altivez, trunfos contra o “defeito mecânico”<sup>14</sup>. O outro pré-requisito era a tenda aberta. Isso significava que o postulante era patrão, dono de seu próprio negócio<sup>15</sup>. Portanto, ele tinha experiência profissional, recursos para manter uma oficina funcionando, reconhecimento da Câmara e gente trabalhando sob suas ordens. A valorização do negócio, frente ao ócio, também ratifica que os confrades entendiam seu trabalho como forma positiva de identificação social.

Outras determinações do Compromisso de 1838 fundamentavam-se nas antigas prerrogativas corporativas. Por mais que os mestres da Irmandade tivessem perdido o monopólio de seus mercados e de seus ofícios, os confrades que fossem artistas de menor titulação continuavam sob constante vigilância. O documento da confraria afirma que nenhum oficial poderia tomar “obras de seu plano”, pois a falta de perícia e de conhecimento desses profissionais menos qualificados poderia ocasionar obras mal acabadas. Como consequência, a imagem da Irmandade poderia ser maculada<sup>16</sup>. O oficial, por isso, não poderia ter tenda aberta. Caso mantivesse uma, pagaria multa de 16\$000rs. Contudo, ao profissional de menor perícia, era possível ascender em seu ofício. Caso se aperfeiçoasse, com o passar do tempo, o oficial poderia pedir para se tornar mestre.

O candidato que pretendesse ser examinado era interrogado por três mestres de seu ofício, nomeados pela Mesa Regedora. Além deles, mais um dos quatro

---

<sup>13</sup> BUENO, Beatriz Piccolotto Siqueira. *Desenho e Designio: o Brasil dos engenheiros militares (1500-1822)*. 2001. São Paulo: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, (Tese, Doutorado em Arquitetura e Urbanismo), 2001, p. 32.

<sup>14</sup> O “defeito mecânico” foi um importante elemento que ajudou a construir a “inferioridade social” do artesanato. Ao hierarquizar e classificar as especializações, Aristóteles classificou as artes mecânicas como “menores” porque eram mercenárias. Nessa perspectiva, elas somente objetivavam a especulação financeira e a desonestidade. Tais seriam a “essência” do “defeito mecânico” na Antiguidade. Na Idade Média, o “defeito mecânico” se associou ao “tabu da impureza” cristão. Os trabalhos que exigiam esforços físicos foram entendidos como herança do “pecado original”. Cf. RIOS, Wilson de Oliveira. *A Lei e o Estilo: a inserção dos ofícios mecânicos na sociedade colonial brasileira (Salvador e Vila Rica, 1690-1750)*. Niterói: Universidade Federal Fluminense, Tese, (Doutorado em História), 2000, pp. 15-19.

<sup>15</sup> MENEZES, José Luiz Mota. A presença de negros e pardos na arte pernambucana. *Revista do Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano*. [s.c.]: [s.e.], nº 61, [s.m.], 2005, p. 307.

<sup>16</sup> Instituto Arqueológico, Instituto Arqueológico, doc. cit., fl. 12.

principais mesários da Irmandade comporia a banca, presidindo-a. Caso fosse aprovado por dois dos examinadores, o postulante ao título seria chancelado “simplesmente”. Com o aval dos quatro, “plenamente”. Depois, o examinando receberia uma cópia do termo de aprovação. Ele serviria “de título de indivíduo examinado”<sup>17</sup>. Assim, por mais que as corporações de ofício tivessem sido extintas, os confrades mantinham as rotinas costumeiras na Irmandade de São José do Ribamar. Ao expedirem cartas de exame com rigor e circunstância, os irmãos diziam aos recifenses que ainda eram homens habilitados para competir no e pelo mercado de trabalho. Isso porque a tradição do exame atestava a qualidade de sua mão-de-obra e o respeito aos minuciosos critérios da aprendizagem sob regras corporativas.

### ***OS MESTRES DE OBRAS DO RECIFE: NOVAS EXPERIÊNCIAS ORGANIZATIVAS E POLÍTICAS***

Ao estabelecerem o Compromisso de 1838, o grupo de mestres carpinas também procurou reconstruir seus antigos privilégios relendo alguns valores caros às elites letradas e proprietárias. Nesse sentido, em 1841, depois de se aliarem com alguns mestres pedreiros que também eram confrades de pele escura, eles fundaram um grupo mais laico: a Sociedade das Artes Mecânicas, que se instalou no Consistório Leste da Igreja de São José do Ribamar. Preocupados com o “progresso” e com a “civilização” do trabalhador nacional, os fundadores estabeleceram dois objetivos centrais para o grupo. O primeiro deles foi o “aperfeiçoamento” mais amplo de seus associados. Para tanto, o grupo, inicialmente, implementou duas aulas noturnas, de caráter “teórico”. O outro objetivo foi incrementar as práticas de auxílio mútuo por meio da concessão de pecúlios e da captação de serviços<sup>18</sup>. Como os governos central e pernambucano mantiveram certo desinteresse em criar escolas de artes e ofícios, os sócios acreditavam que sua iniciativa pioneira poderia angariar simpatias e proteção. Se, no passado, os mestres haviam dominado o ensino da “prática”, agora eles poderiam reinventar o monopólio de seus ofícios através de aulas “teóricas”.

O discurso de morigeração, de esforço intelectual, de mérito e de defesa das chamadas “artes úteis”, realmente, sensibilizou os políticos locais. Em 1844, o governo conservador do Barão da Boa Vista concedeu uma ajuda financeira anual em favor da

---

<sup>17</sup> Ibidem, fls. 10-10v.

<sup>18</sup> A partir de inícios dos oitocentos, é possível observar um fenômeno muito comum: a abertura de sociedades de auxílio mútuo (ou de socorro mútuo ou mutuals). Entre outros objetivos, elas eram formadas voluntariamente com o objetivo de promover auxílio financeiro a seus membros em caso de necessidade. LINDEN, Marcel van der (ed.). *Social Security Mutualism: the comparative history of mutual benefit societies*. Bern: Lang, 1996, pp. 13-14.

nova agremiação<sup>19</sup>. Ela foi justificada pela falta de estabelecimentos escolares, pelo seu baixo custo para os cofres públicos e pelo bom exemplo que a Sociedade poderia suscitar. Mais uma vez, é possível afirmar que os mestres de obras que fundaram essa associação mutualista leram as conjunturas (em especial, as pernambucanas) com perspicácia. Na primeira metade da década de 1840, praieiros e guabirus lutavam, ferrenhamente, pela conquista dos votos primários da *arraia miúda* recifense. Nesse grupo subalterno, encontra-se a “classe artística” da capital da província. A Sociedade das Artes Mecânicas percebeu que, ao “fazer-se” representante daqueles que executavam os ofícios artesanais, teria ressonância junto às elites letradas e proprietárias. Ou seja, ao conseguir se impor como porta-voz da “classe artística”, a entidade ganhou maior visibilidade social e maior poder de barganha, obtendo assim sua primeira vantagem pecuniária.

Na década de 1850, por sua vez, os olhares sobre a mão-de-obra livre e pobre começavam a se diferenciar daqueles das décadas anteriores. Depois do fim do tráfico atlântico, em 1850, e da Exposição Universal de Londres, em 1851, o Gabinete da Conciliação buscou implementar, no país, melhoramentos materiais, intelectuais e morais<sup>20</sup>. No Recife, a associação era uma das poucas referências para os legisladores pernambucanos pensarem em políticas de “modernização industrial” e de controle da mão-de-obra livre e pobre. Nesse sentido, em 1857, o Diretor Geral da Instrução Pública, Joaquim Pires Machado Portella, propôs mudanças no projeto provincial de ensino das artes e ofícios. Em relatório ao Presidente da Província, Portella demonstrou insatisfação com o papel secundário da associação nas demandas públicas. Se as nações mais “modernas” do mundo têm “procurado desenvolver e enobrecer a indústria artística”, por que a província não vinha se esforçando “por fazer aperfeiçoar as artes mecânicas favorecendo e animando a Associação dos Artistas”<sup>21</sup>? Em nome do “progresso”, Joaquim Pires dizia ser “preciso não deixar esmorecer, e

---

<sup>19</sup> Biblioteca Pública de Pernambuco (BPPE), Recife, Setor de Obras Raras, Caixa C2, PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Homenagem à Benemérita Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, mantenedora do Lyceu de Artes e Officios, no dia da celebração do 50º aniversário da sua instalação pelo director da mesma sociedade*. Recife: Typographia d’A Província, 1891, pp. 8-9.

<sup>20</sup> IGLÉSIAS, Francisco. *Vida Política, 1848-1866*. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de. (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira: o Brasil monárquico*. Tomo 2, V. 5. 8ª ed., São Paulo: Editora Bertrand Brasil, 2004, p. 56. A Exposição Universal de Londres, realizada em 1851, foi a primeira do gênero. Segundo Lilia Schwartz, as exposições universais foram “festas da modernidade”. Elas tinham o papel simbólico de representar e de promover o desenvolvimento econômico e a expansão do mercado em contextos imperialistas. SCHWARTZ, Lilia Moritz. *Exposições Universais: festas do trabalho, festas do progresso*. In: *As Barbas do imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

<sup>21</sup> Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), Recife, Setor de Microfilmes, *Relatório que ao Illmo e Exm Sr Conselheiro Presidente da Província Sergio Teixeira de Macedo apresentou o Director Geral da Instrucção Pública Joaquim Pires Machado Portella*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1857, p. 45.

talvez morrer, essa associação”<sup>22</sup>. Para fortalecê-la, sugeriu que fosse a fundadora e mantenedora da Escola Industrial, que era uma entidade instrucional prevista pela Lei 222 de 16 de agosto de 1848<sup>23</sup>.

Vale destacar que a proteção oferecida à Sociedade pelo Diretor Geral da Instrução Pública era fruto de políticas verticais muito bem tecidas pelos sócios. Ao completar dez anos de existência, em 21 de outubro de 1851, a associação promoveu algumas reformas institucionais para facilitar sua interação com outros grupos sociais. Entre elas, mudou de nome e reformou seu primeiro Estatuto. Rebatizada de Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, manteve seus objetivos originais, mas introduziu duas novidades à sua constituição. A primeira delas tornou *direito* uma relação *de fato*. Ou seja, as matrículas, a partir de então, estavam, oficialmente, abertas para todos os artistas mecânicos que pudessem preencher suas exigências. O primeiro Estatuto afirmava que somente mestres carpintas e pedreiros poderiam compor seus quadros. A outra novidade era que também poderiam se inscrever, na associação, aqueles que exercessem as artes liberais<sup>24</sup>. Ao assumir esse novo perfil e essa nova denominação, a Sociedade revelava dois desejos. O primeiro era de ampliar seu campo de influência no Recife. O outro era de confirmar os talentos e virtudes de seus sócios através da convivência com indivíduos mais qualificados da vida pernambucana.

Para concretizar parte desse projeto, os sócios organizaram diversas solenidades com o objetivo de aproximar a entidade artística de alguns representantes das elites letradas e proprietárias. Na data de seu décimo aniversário, a entidade artística contou com a presença do Presidente da Província durante a realização de seus exames de “Arquitetura” e de “Geometria Prática”<sup>25</sup>. Ao final das provas, os sócios que foram aprovados receberam “um prêmio [...] por mão” do representante maior do Poder Executivo pernambucano<sup>26</sup>. Em outubro de 1852, a construção de redes de favores se tornou uma política institucional mais clara. Em uma reunião

---

<sup>22</sup> Ibidem.

<sup>23</sup> Ibidem.

<sup>24</sup> “Imperial Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais – Discurso proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Manuel do Nascimento Machado Portela, na sessão solene aniversária, em 21 de novembro de 1880”, *Diário de Pernambuco*, 27/11/1880. In: MELLO, José Antônio Gonsalves de. (org.). *Diário de Pernambuco e a História Social do Nordeste (1840-1889)*. V. I. Recife: Diário de Pernambuco, 1975, pp. 329-336. Resumo Histórico da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes. *Revista do Lyceu de Artes e Officios*. Pernambuco: /s.e./, 1928, pp. 5-8.: Biblioteca Pública de Pernambuco (BPPE), Recife, Setor de Obras Raras, Caixa C2, PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Homenagem à Benemérita Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco*, pp. 249-253.

<sup>25</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro para Termo de Exames no Liceu de Artes e Ofícios, fl. 1.

<sup>26</sup> Idem, ibidem.

extraordinária do Conselho Deliberativo, os sócios discutiram a conveniência de “oferecer alguns Diplomas a certas e determinadas pessoas”<sup>27</sup>. Segundo as atas daquela sessão, com o exercício dessa prática, poderia “a Sociedade ganhar mais terreno, e ser-lhe mais favorável conseguir algumas de suas pretensões”<sup>28</sup>. Entre elas, estavam uma maior pontualidade do governo no pagamento de suas subvenções, um melhor acesso à instrução e, claro, um maior espaço no mercado de edificações.

Depois disso, logo em 1853, não é coincidência haver mais representantes da “boa sociedade” nos exames “técnicos” da associação. Nas bancas que foram organizadas pelos sócios, também em 21 de outubro, duas importantes personalidades da vida pública pernambucana foram avaliadores externos. Eram eles o doutor José Mamede Alves Ferreira e Januário Alexandrino Rabello Caneca. O primeiro foi Diretor da Repartição das Obras Públicas entre os anos de 1850 e 1856<sup>29</sup>. É importante frisar que o engenheiro José Mamede foi o sucessor, no cargo, do também engenheiro Vauthier. O outro avaliador foi o Diretor Interino do Liceu Provincial em 1850<sup>30</sup>. Junto do Colégio das Artes Preparatórias do Curso Jurídico de Olinda, aquele foi o mais importante estabelecimento público de ensino secundário de Pernambuco<sup>31</sup>. Ao ato, também esteve presente o Presidente da Província, José Bento da Cunha Figueiredo<sup>32</sup>. A presença desses homens, na sede da Sociedade, corrobora a luta dos sócios pela conquista de mais “terreno” para alcançarem suas “pretensões”.

Para saber até que ponto o intento do Diretor Geral da Instrução Pública foi eficiente, é necessário consultar, mais atentamente, os orçamentos provinciais. Desde o ano em que a Lei 222 foi aprovada até o exercício de 1852, o erário, realmente,

---

<sup>27</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1852-1853, fl. 18.

<sup>28</sup> Ibidem.

<sup>29</sup> A Repartição de Obras Públicas foi criada em 1835, dialogando com o processo que instaurava os “melhoramentos materiais” de Pernambuco. ALBUQUERQUE E COSTA, Cleonir Xavier de; ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *José Mamede Alves Ferreira: sua vida, sua obra – 1820-1865*. Recife: APEJE/Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes/Governo do Estado de Pernambuco, 1985.

<sup>30</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Manuscritos, Série Instrução Pública, Códice IP-7, fls. 45 e 49. O Liceu Provincial deixou de existir em 1855, sendo substituído pelo Ginásio Provincial de Pernambuco. Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), Recife, Setor de Microfilmes, *Relatório que a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1855*. Recife: Typographia de Manoel Figueiroa de Faria, 1855.

<sup>31</sup> Criado em 1832, o Colégio das Artes Preparatórias do Curso Jurídico foi produto do fim do Seminário de Olinda. SILVA, Adriana Maria Paulo da. *Processos de Construção das Práticas de Escolarização em Pernambuco, em fins do século XVIII e primeira metade do século XIX*. Recife: Editora da UFPE, 2007. Em 1855, o Colégio das Artes já havia sido transferido para o Recife. Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), Recife, Setor de Microfilmes, *Relatório que a Assembleia Legislativa Provincial de Pernambuco apresentou no dia da abertura da sessão ordinária de 1855*. Recife: Typographia de Manoel Figueiroa de Faria, 1855.

<sup>32</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro para Termo de Exames no Liceu de Artes e Ofícios, fl. 2.

previra o empenho anual de 2:000\$000rs para a manutenção das atividades letivas da Escola Industrial<sup>33</sup>. Como os políticos pernambucanos deixaram de priorizar as atividades letivas, o estabelecimento de ensino ficou sem verbas nas despesas orçamentárias dos anos seguintes. Não por acaso, em 1857, essa verba retornou, mais uma vez, às previsões de gastos da província. Nesse ano, porém, seriam destinados 6:000\$000rs para que os cursos artesanais se efetivassem e prestassem bons serviços artísticos aos provincianos. Contudo, a partir desse ano financeiro, as subvenções da Escola Industrial perderam sua autonomia na planilha de gastos públicos. O estabelecimento passou a estar subordinado à rubrica da Associação Artística. Além dessa verba, a Sociedade também continuaria recebendo seu antigo auxílio. Em 1857, seu valor estava definido em 1:500\$000rs<sup>34</sup>.

Apesar do empenho de Joaquim Pires Machado Portella e das esperanças políticas e institucionais dos artífices associados, o projeto da Escola Industrial continuou somente no papel. Independente disso, nos anos de 1860, a associação consolidava, paulatinamente, seu prestígio público, o que permitiu que seus artífices conquistassem mais poder de barganha junto às elites letradas e proprietárias. Uma prova disso, por exemplo, foram os dribles que os trabalhadores especializados deram na legislação imperial. Em especial, destacam-se a Lei 1.083 de 22 de agosto de 1860 e o decreto 2.711 de 19 de dezembro de 1860, que regulamentava aquela lei. Essas regras preconizavam uma forte vigilância sobre a livre iniciativa nas vidas financeira, econômica e associativa do país<sup>35</sup>. Especificamente sobre esse último aspecto, determinou-se que as chamadas “sociedades” (recreativas, religiosas, profissionais, artísticas, beneficentes etc.) teriam que obedecer a uma série de requisitos legais. Entre eles, fazer a opção exclusiva pela prestação de socorros mútuos, caso quisesse manter a oferta de auxílios financeiros aos seus filiados. Somente assim, essas entidades garantiriam sua existência oficial e, conseqüentemente, seu funcionamento cotidiano<sup>36</sup>.

---

<sup>33</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Impressos, *Collecção de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo XV, anno de 1850*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1850, p. 14 e *Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo XVI, anno de 1851*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1851, p. 18.

<sup>34</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Impressos, *Collecção de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo XX, anno de 1857*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1857, p. 49.

<sup>35</sup> IGLÉSIAS, Francisco. *Vida Política*, op. cit., p. 99.; JESUS, Ronaldo Pereira de. História e historiografia do fenômeno associativo no Brasil Monárquico (1860-1887). In: CARVALHO, Carla M. de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (orgs.). *Nomes e Números: alternativas metodológicas para a história econômica e social*. Minas Gerais: Editora da UFJF, 2006, pp. 285-304. NOMEINI, Paula Christina Bin. *Sociedade Humanitária Operária: o mutualismo no estudo da classe operária*. Campinas: IFCH/UNICAMP, 2004, p. 96.

<sup>36</sup> JESUS, Ronaldo Pereira de. *História e...* loc. cit.

## ***OS MESTRES DE OBRAS DO RECIFE E O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DO FAVOR: DRIBLANDO A LEGISLAÇÃO DE 1860.***

Tradicionalmente, a entidade artística recifense era reconhecida pela prestação de auxílios financeiros e pelas aulas noturnas. Na medida em que a Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais era obrigada a obedecer aos regulamentos imperiais, os sócios foram pressionados a fazer uma escolha jurídica. Legalmente, foi feita a opção pelos auxílios financeiros, o que exigiu que o grupo mudasse, novamente, de nome e reformasse seu Estatuto de 1851. No início da década de 1860, o grupo foi rebatizado como Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais. A nomenclatura anterior vinculava a entidade ao progresso das artes e dos ofícios. Contudo, existiu uma manobra que permitiu que os sócios experimentassem certa “duplicidade jurídica”. Paralelamente à obediência aos regulamentos imperiais, a Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais também conquistou foro de escola particular reconhecida pela Instrução Pública pernambucana. Por causa disso, os artífices tiveram que adaptar parte de suas atividades cotidianas às exigências prescritas pela Lei provincial 369, aprovada em 14 de maio de 1855, que dava nova organização à Instrução Pública de Pernambuco. De forma precisa, a associação deveria pautar suas atividades docentes segundo alguns artigos do Título 4, Capítulo Único, intitulado “Do ensino particular primário e secundário”<sup>37</sup>.

O primeiro artigo que a Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais precisou obedecer foi o de número 80, que afirmava que o funcionamento de toda escola particular dependia do aval do Diretor Geral da Instrução Pública<sup>38</sup>. Não foram encontradas as fontes governamentais que legitimaram a institucionalização escolar da associação, mas é provável que a chancela tenha sido facilmente conseguida pelos sócios. Sabe-se que o bacharel Joaquim Pires Machado Portella ocupou aquele importante cargo executivo nos anos de 1850. Por sua vez, percebe-se que os artigos 83, 84 e 86, efetivamente, regularam o cotidiano do grupo de artífices. Os dois primeiros determinavam que fossem criados os programas de estudos e os regimentos internos das instituições particulares<sup>39</sup>. Em 1863, a entidade artística recifense cumpriu

---

<sup>37</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Impressos, *Collecção de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo XVIII, anno de 1855*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1855, pp. 45-46.

<sup>38</sup> *Ibidem*, p. 45.

<sup>39</sup> *Ibidem*, p. 46.

com o que foi pedido, pois já contava com seu próprio Regulamento das Aulas<sup>40</sup>. Finalmente, o último artigo ordenava que fossem enviados relatórios trimestrais àquele órgão público<sup>41</sup>. Nas atas do Conselho Administrativo, logo no segundo semestre de 1862, pode-se verificar que o documento foi devidamente providenciado pelos sócios<sup>42</sup>.

No bojo do processo de adequação à Lei provincial 369, a Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais também precisou criar sua diretoria pedagógica. Essa foi uma outra exigência contida no artigo 83<sup>43</sup>. Segundo as atas do Conselho Administrativo da entidade artística, cabia ao corpo social escolher o Diretor das Aulas, mas o candidato não deveria exercer cargos docentes na Sociedade<sup>44</sup>. Além disso, também era preciso que esse indivíduo tivesse conduta “moralizada”<sup>45</sup>. Por sua vez, depois de eleito, o novo gestor nomearia o Secretário e o Censor das Aulas. Entretanto, os indivíduos que fossem investidos nesses cargos precisavam do aval do Diretor da Sociedade<sup>46</sup>. Nos dois primeiros anos de funcionamento da Diretoria das Aulas, período em que a instância pedagógica ainda ganhava melhores contornos e experiência organizacional, a maior autoridade da Mesa Diretora sempre foi, previamente, ouvida sobre “todos os papéis ou negócios das aulas”<sup>47</sup>. Contudo, a partir da eleição ocorrida em fevereiro de 1864, a Diretoria das Aulas ganhou mais solidez institucional e, por conseguinte, maior autonomia para administrar as rotinas escolares.

Pode-se entender a viabilização da “duplicidade jurídica” quando se observa o conjunto de artigos e parágrafos do Estatuto de 1862, que reorganizou a rebatizada Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais. Um deles, em especial, permite perceber

---

<sup>40</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1860-1864, fl. 221.

<sup>41</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Impressos, *Collecção de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo XVIII, anno de 1855*, p. 46.

<sup>42</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1855-1863, fl. 58.

<sup>43</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Impressos, *Collecção de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo XVIII, anno de 1855*, p. 46.

<sup>44</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1860-1864, fl. 243.

<sup>45</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Impressos, *Collecção de Leis, Decretos e Resoluções da Província de Pernambuco, Tomo XVIII, anno de 1855*, pp. 45-46.

<sup>46</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1860-1864, fls. 246-247.

<sup>47</sup> *Ibidem*.

que o grupo de artífices encontrou fortes aliados políticos para garantir a permanência das aulas e dos socorros. Com o objetivo de aumentar as redes sociais do grupo, a constituição dos trabalhadores especializados determinou que fossem criadas mais três novas categorias de sócios: Honorário, Benemérito e Correspondente<sup>48</sup>. Em fevereiro de 1863, é possível localizar cinco homens públicos pernambucanos matriculados naquela primeira categoria. Para ser Sócio Honorário, o indivíduo deveria possuir, ao menos, um de três atributos fundamentais: ser personalidade de reconhecido talento literário, ter indubitável prestígio social ou, em algum momento de sua vida, ter prestado relevantes serviços à associação<sup>49</sup>.

O primeiro Sócio Honorário agraciado com o título foi Joaquim Pires Machado Portella. Ao ser aceito como membro honorário da entidade artística, foi referido como doutor, tinha 33 anos, residia na Rua Nova e ocupava a Direção Geral da Instrução Pública<sup>50</sup>. No mesmo período em que se tornou associado, o político conservador acumulou muito poder. Em 1862, estava na presidência do Conselho Diretor da Instrução Pública, na 2ª Vice-Presidência da província e em uma das cadeiras da Assembleia Provincial de Pernambuco<sup>51</sup>. Segundo o *Diário de Pernambuco*, de 3 de fevereiro de 1865, Joaquim Pires Machado Portella exercia suas atividades como advogado, em escritório próprio, localizado na Rua do Imperador, número 83, primeiro andar<sup>52</sup>. Deve-se recordar que o mais novo e prestigiado membro da Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais nutria simpatias pelo grupo de artífices desde a década de 1850. Sabe-se que sua influência política foi decisiva para a valorização da entidade artística. O caso da Escola Industrial confirma essa afirmação.

Outro Sócio Honorário digno de nota é Manoel do Nascimento Machado Portella<sup>53</sup>. Um pouco mais novo do que seu irmão Joaquim Pires, foi coproprietário do

---

<sup>48</sup> Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano (IAHGP), Recife, Hemeroteca, "Apreciável", *Jornal do Recife*, 15/7/1863.

<sup>49</sup> Gabinete Português de Leitura (GPL), Recife, Biblioteca/Obras Raras, *Estatutos da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco instituida em 1836 e inaugurada nesta cidade do Recife aos 21 de novembro de 1851*. Pernambuco: Typographia de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos, 1882, p. 9.

<sup>50</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1855-1863, fls. 77-77v.

<sup>51</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Folhetos Raros, *Folhinha de Almanak ou Diário Ecclesiastico e Civil para as Províncias de Pernambuco, Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas para o anno de 1862*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1861, pp. 4, 6 e 120.

<sup>52</sup> Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Laboratório de Pesquisa e Ensino da História, Setor de Microfilmes, *Diário de Pernambuco*, 3/2/1865.

<sup>53</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1855-1863, fls. 75v-76v.

mesmo escritório de advocacia da Rua do Imperador. O caçula também foi Lente Substituto da Faculdade de Direito do Recife em 1857 e 1861<sup>54</sup>. Conservador, sua atuação política é perceptível na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Nos anos de 1859 e 1861, por exemplo, além de Deputado, foi Primeiro Secretário da Assembleia<sup>55</sup>. O terceiro beneficiado com o título de honorário da Sociedade foi Antonio Rangel de Torres Bandeira<sup>56</sup>. Nas fontes da Instrução Pública referentes ao ano de 1863, o bacharel aparece como lente das Primeira e Segunda Cadeiras de História e Geografia do Ginásio Pernambucano.<sup>57</sup> Além disso, em 1862, foi Deputado Provincial e Conselheiro Substituto do Conselho Diretor da Instrução Pública<sup>58</sup>. Ou seja, Torres Bandeira foi companheiro de Joaquim Pires em ambos espaços de poder. O penúltimo indivíduo que recebeu a mercê foi Francisco de Araújo Barros<sup>59</sup>. Na documentação da Irmandade de São José do Ribamar, há referências de que era Juiz Municipal e Provedor dos Resíduos e das Capelas. Em 1862, o bacharel recebeu alguns irmãos, em sua residência, para ajustar as contas da confraria<sup>60</sup>.

Assim como o Diretor Geral da Instrução Pública, o quinto Sócio Honorário merece especial destaque. Ele foi referido pelas atas do Conselho Administrativo da

---

<sup>54</sup> Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Recife, Laboratório de Pesquisa e Ensino da História, Setor de Microfilmes, *Diário de Pernambuco*, 3/2/1865. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Manuscritos, Coleção Machado Portella, Col. M. P. 1-3. *Inventário [da] Coleção Machado Portella (Manoel do Nascimento Machado Portella)*. Recife: Governo do Estado de Pernambuco/Arquivo Público Estadual, 1982, p. 7. Segundo Izabel Marson, a freguesia de São José era o reduto político de Manoel do Nascimento Machado Portella. Nesse sentido, pode-se concluir que era conveniente para o bacharel uma aproximação com a Sociedade. Além de o grupo de artífices estar naquela localidade, muitos sócios residiam nas imediações da Igreja de São José do Ribamar. MARSON, Izabel Andrade. *Política, História e Método em Joaquim Nabuco*: tessituras da revolução e da escravidão. Uberlândia: EDUFU, 2008.

<sup>55</sup> Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), Recife, Divisão de Arquivo, Série Ofícios Recebidos, Caixa OR042, maço abril de 1859 e Caixa OR048, maço Secretaria de Governo de Pernambuco 1861.

<sup>56</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1855-1863, fls. 74v, 75 e 77v.

<sup>57</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Manuscritos, Série Instrução Pública, Códice IP-15, fl. 184. O Ginásio Provincial de Pernambuco foi criado em 1855, substituindo o Liceu Provincial. Essas duas escolas se dedicaram à formação secundária.

<sup>58</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Folhetos Raros, *Folhinha de Almanak ou Diário Ecclesiastico e Civil para as Províncias de Pernambuco, Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas para o anno de 1862*, pp. 7 e 121.

<sup>59</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1855-1863, fls. 74v, 75 e 77v.

<sup>60</sup> Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), Recife, Arquivo, Série Irmandade de São José do Ribamar, Livro de Receitas e Despesas, 1860-1907, fls. 12-13.

associação como o senhor doutor Figuerôa Faria<sup>61</sup>. No “Diccionario biográfico de pernambucanos célebres”, Pereira da Costa afirma que Manoel Figuerôa de Faria comprou, em 1830, a tipografia do *Diário de Pernambuco*, e, mesmo depois de sua morte, em 1866, seus filhos tocaram o empreendimento<sup>62</sup>. No oitocentos, o referido jornal foi o mais importante da província, sendo um tradicional veículo do Partido Conservador. Na década de 1840, por exemplo, o periódico foi um dos maiores porta-vozes dos “guabirus” na luta ideológica contra os “praieiros”, que utilizavam o *Diário Novo* para expressar suas opiniões<sup>63</sup>. O editor também possuía uma representativa ligação com o ensino profissional. Em 1862, Manoel Figuerôa de Faria lecionava na Primeira Cadeira do Curso Comercial Pernambucano<sup>64</sup>. Por fim, além de membro da Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais, o bacharel também frequentou outras associações recifenses. Entre elas, o Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico de Pernambuco e a Associação Comercial Beneficente<sup>65</sup>.

Conhecidos os Sócios Honorários, pode-se afirmar que, pelo menos dois deles, Joaquim Pires Machado Portella e Francisco de Araújo Barros, prestaram serviços diretos e indiretos à associação antes de 1863. De qualquer forma, a maior parte dos agraciados possuía sólidos conhecimentos jurídicos para assessorar a Sociedade na renovação do Estatuto de 1851. Mais do que isso. Todos tinham poder político para fazer com que o Estado também afrouxasse a execução da regulamentação imperial que regia as associações. Acredita-se que seja impossível entender todo o processo que envolveu a elaboração e a chancela do Estatuto de 1862 sem considerar a ingerência dos representantes das elites letradas e proprietárias no processo. É possível extrapolar a afirmação até mesmo para o pagamento das cotas anuais. O grupo de artífices esteve em uma espécie de limbo jurídico, entre 1860 e 1862, quando ainda se adequava às leis que regulavam as associações. Nesse período, era muito difícil encontrar justificativas legais para que o orçamento provincial continuasse

---

<sup>61</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), Recife, Biblioteca/Coleções Especiais, Série Liceu de Artes e Ofícios, Livro de Atas do Conselho Administrativo da Sociedade das Artes Mecânicas e Liberais, 1855-1863, fls. 75v-76v.

<sup>62</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Diccionario Biográfico de Pernambucanos Célebres*. Recife: Typographia Universal, 1882, pp. 668-670.

<sup>63</sup> MARSON, Izabel Andrade. *Movimento Praieiro: imprensa, ideologia e poder político*. São Paulo: Moderna, 1980.

<sup>64</sup> O curso foi criado pela lei 414 de 30 de abril de 1857. Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Folhetos Raros, *Folhinha de Almanak ou Diário Ecclesiastico e Civil para as Províncias de Pernambuco, Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas para o anno de 1862*, p. 130.

<sup>65</sup> PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto, *Diccionario*, pp. 668-670.

contemplando a Sociedade. Independente disso, as verbas da Instrução Pública mantiveram 1:000\$000rs consignados na rubrica da Associação Artística<sup>66</sup>.

## CONCLUSÃO

Dialeticamente, contudo, é importante ressaltar que a projeção da Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais criou muitas tensões com a Irmandade de São José do Ribamar, que levaram a uma ruptura entre elas. Até meados da década de 1860, a insistência da associação em ocupar mais espaços físicos e simbólicos no Templo devotado ao Santo Patrono criou grandes atritos entre grupos de irmãos, de sócios e de irmãos que eram sócios. Em 1866, expulsa da Igreja de São José do Ribamar por causa desses conflitos, a Sociedade dos Artistas Mecânicos e Liberais passou por momentos institucionais bastante críticos. Desalojado e com seus pertences guardados em um depósito público, o grupo de artífices teve sua existência ameaçada pelas contingências. Contudo, as redes de clientela da associação permitiram que os artífices se reorganizassem em um novo endereço, mesmo que as aulas noturnas tivessem sofrido fortes abalos. Foi, nesse período, que diversos políticos e empreiteiros passaram a integrar seus quadros como Sócios Honorários e Beneméritos.

A presença das elites letradas e proprietárias no Livro de Matrículas da Sociedade aumentou ainda mais em princípios da década de 1870. Não é coincidência o fato de a entidade artística ter conquistado, nesse período, o privilégio de fundar e administrar o Liceu de Artes e Ofícios do Recife, de receber d. Pedro II como Sócio Benfeitor e de ostentar o título de “Imperial”. A associação criada por mestres de obras de pele escura entrava, definitivamente, para o *establishment* pernambucano, pois assumiu a missão de participar das políticas nacionais de “instrução popular” – política que passou a ser discutida, com maior ênfase, logo após o término da guerra do Paraguai<sup>67</sup>. Ou seja, depois de décadas de lutas, os herdeiros dos costumes corporativos encontraram uma outra oportunidade para monopolizar o ensino das

---

<sup>66</sup> Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE), Recife, Setor de Documentos Impressos, *Colleção de Leis Provinciais de Pernambuco do anno de 1860*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1860, p. 35. *Colleção de Leis Provinciais de Pernambuco do anno de 1861*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1861, p. 24. *Colleção de Leis Provinciais de Pernambuco do anno de 1862*. Pernambuco: Typographia de M. F. de Faria, 1862, p. 28.

<sup>67</sup> MARTINEZ, Alessandra Frota. *Educar e Instruir: a instrução popular na Corte Imperial – 1870 a 1889*. 1997. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1997, pp. 8-11, 50 e 83. Na década de 1870, também “generalizou-se o conceito de que a alfabetização dos cidadãos era essencial para moralizar a vida política do país”. CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 282.

artes mecânicas, mesmo que em outras bases políticas e pedagógicas. O sonho era possível. Apesar do grande afluxo de indivíduos oriundos da parte “de cima” da pirâmide social, a Mesa Diretora da Sociedade e a Diretoria das Aulas do Liceu (assim como a maior parte de seu quadro docente) continuaram nas mãos dos artífices especializados que eram homens de cor. Em especial, daqueles que melhor capitalizaram as alianças verticais que foram feitas com bacharéis, nobres e políticos provinciais.

*Recebido em 20/06/2010*

*Aprovado para publicação em 30/07/2010*